

Lei Municipal n.º. 541/2011-AST

Dispõe sobre a transferência da rede elétrica à COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, instalada para atender aos projetos de eletrificação da Instalação de Subestação Elétrica de 30KVA, inclusive rede de Alta Tensão, localizado ao lado do Ginásio de Esportes do Assentamento Santa Paz no Município de Guamaré/RN.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte as declarações de propriedade e os termos de transferência da rede elétrica instalada para atender aos Projetos de Eletrificação da Instalação de Subestação Elétrica de 30KVA, inclusive rede de Alta Tensão, localizado ao lado do Ginásio de Esportes do Assentamento Santa Paz no Município de Guamaré/RN, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré.

Art. 2º. A presente lei tem por objetivo efetivar a transferência deste sistema de eletrificação à COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte - com o intuito de fazer com que a referida empresa passe a ser responsável pela sua manutenção, conforme preconiza a lei.

Art. 3º. O valor do investimento a ser repassado ao Município de Guamaré/RN pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, em compensação a transferência da rede elétrica mencionada no artigo anterior, será calculado, após vistoria dos técnicos da COSERN.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Palácio Luiz Virgílio de Brito em 28 de Outubro de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira.
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960